**REGULAMENTO DO SALÃO DE PESQUISA SETREM (SAPS) 2025**

**25ª MOSTRA ESTADUAL DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**CAPÍTULO I - ORIENTAÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Salão de Pesquisa - SAPS da Sociedade Educacional Três de Maio é um evento integrado do calendário oficial da SETREM e busca estimular a participação dos alunos em eventos no meio acadêmico, promover a troca de experiências entre estes alunos e professores/profissionais, divulgar seus trabalhos de ensino, pesquisa e extensão. O evento ocorre em quatro (4) dias, sendo eles dedicados para: palestra de abertura no primeiro dia, apresentação de trabalhos orais no segundo e terceiro dias e apresentação de pôsteres no quarto dia.

Art. 2º Na presente edição, o quarto dia do Salão de Pesquisa ocorrerá juntamente com o evento institucional Conexão Futuro. O Conexão Futuro é um evento que oferece espaço para empresas parceiras compartilharem perspectivas e construírem conexões sólidas com estudantes, ambiciosos e aspirantes a profissionais. É um momento que oportuniza possibilidades de inspirar trajetórias e solidificar a ligação entre a teoria acadêmica e a prática empresarial.

Art. 3º Este evento está em conformidade com o estabelecido na Lei nº 9.610/1998, que regula os direitos autorais, e na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Nestes termos, será necessário o aceite dos inscritos conforme contrato disponibilizado no ato da inscrição.

Art. 4º Este evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. A SETREM fica autorizada a usar a imagem de todos os participantes inscritos no Salão de Pesquisa e seus acompanhantes, a título gratuito, por tempo indeterminado, com fim de divulgação da instituição nos mais diversos circuitos e meios de comunicação.

Art. 5º Dúvidas deverão ser encaminhadas para o email saps@setrem.com.br, sendo este o canal de comunicação oficial do evento.

**CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES AOS AUTORES**

Art. 6º. Todos os trabalhos inscritos no evento precisam estar redigidos na Língua Portuguesa (Brasil).

Art. 7º. Para o corpo do texto, use fonte Arial 12pt, letras maiúsculas e minúsculas, espaço simples entre linhas. O alinhamento do texto deve ser justificado. Margens inferior e direita com 2 cm e esquerda e superior com 3 cm. Ao longo do trabalho não poderá ser mencionado os nomes/autoria dos proponentes do trabalho. O modelo disponível no APÊNDICE A deve ser respeitado.

Art. 8º. O arquivo anexado no ato da inscrição deve ser no formato PDF.

Art. 9º. Os trabalhos submetidos a Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional terão, no ato da sua inscrição, uma marcação obrigatória em que constam as seguintes informações: *todos os autores deste trabalho, bem como os orientadores estão cientes desta inscrição e têm total responsabilidade sobre o conteúdo, a redação e a estruturação do trabalho. Também garantem o ineditismo da publicação e que o mesmo está adequado à Lei dos Direitos Autorais, nº 9.610, de 16 de fevereiro de 1998.*

**CAPÍTULO III**

**DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 10º. A seleção dos trabalhos na forma de resumo simples para a 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional (VER APÊNDICE A) e a Avaliação da Apresentação Oral da 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional, a partir dos pré-requisitos expostos no art. 21º, deve ser realizada pelas respectivas Comissões Científicas e Avaliadoras considerando os quesitos obrigatórios, na seguinte ordem:

1. - ter professor orientador para os trabalhos de iniciação científica;
2. - inscrição compatível com a área do conhecimento e o eixo temático escolhido;
3. - adequação ao modelo de resumo proposto pelo evento (VER APÊNDICE A);

Art. 11º. A elaboração e o conteúdo dos resumos inscritos e a verificação da autenticidade do texto é de plena responsabilidade dos autores e corresponsabilidade dos orientadores, inclusive o uso correto da linguagem escrita. Salienta-se que o plágio acadêmico, em qualquer nível, é crime. Fere a legislação brasileira no artigo 184 do Código Penal, e no artigo 7º, parágrafo terceiro, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta o direito autoral, constituindo-se, matéria cível e penal.

Art. 12º. Os resumos que não estiverem adequados aos quesitos de seleção, no Artigo 10º deste capítulo ou que apresentarem alguma inconformidade serão automaticamente excluídos do processo.

Art. 13º. Não há seleção eliminatória para os trabalhos inscritos na 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional.

Art. 14º. Os trabalhos apresentados na 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional somente serão publicados nos Anais do evento mediante a obtenção da média 8 oriunda da soma da apresentação oral e do resumo.

Art. 15º. O certificado será disponibilizado mediante a comprovação da realização da apresentação oral.

**CAPÍTULO IV**

**DA DESCLASSIFICAÇÃO DE TRABALHOS**

Art 16º: Nos casos em que a inscrição do trabalho tenha sido erroneamente associada a uma área ou evento agregado do Salão de Pesquisa Setrem, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar o trabalho em questão, observados os 3 (três) dias oportunizados para ajustes após a inscrição.

Art 17º: Todos os trabalhos submetidos devem seguir rigorosamente os padrões estabelecidos no regulamento do evento. Caso o arquivo enviado não esteja em conformidade com essas diretrizes, a Comissão Organizadora terá o direito de desclassificar o trabalho.

Art 18º: O orientador do trabalho tem a responsabilidade de garantir que todas as diretrizes e requisitos sejam atendidos. Se, após a submissão, o orientador solicitar a desclassificação do trabalho, a Comissão Organizadora considerará tal pedido, sujeito à avaliação do motivo apresentado.

Art 19º: Trabalhos que contenham conteúdo impróprio, ofensivo ou que viole as normas éticas e morais serão sujeitos à desclassificação pela Comissão Organizadora, a critério desta.

Art 20º: A participação no evento requer o pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no boleto fornecido. A não quitação do valor dentro do prazo determinado resultará na desclassificação automática do trabalho submetido.

**CAPÍTULO V**

**DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES**

Art. 21º. Os trabalhos inscritos e apresentados na 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional são avaliados mediante apresentação oral na forma de *pitch* para comissão avaliadora formada por professores indicados pela Comissão Organizadora deste evento, seguindo os critérios abaixo relacionados:

Parágrafo único. Critérios para avaliação da apresentação oral:

1. - Introdução - Define claramente a área a que se refere à temática? Identifica o problema?
2. - Objetivos - Define claramente o/s objetivo/s? O/s objetivo/s está/ão alinhado/s com o problema?
3. - Metodologia - Explicita a metodologia utilizada? A metodologia está adequada?

Apresenta o método e os procedimentos da construção do conhecimento?

1. - Conclusão - Apresenta e discute os resultados? Os objetivos foram atingidos?
2. - Oratória – A fluência verbal é satisfatória e utiliza linguagem técnica adequada, o que possibilita comunicação eficaz?
3. - Tempo de apresentação. – Tempo adequado para apresentação? (considera-se adequado o aproveitamento de 80% do tempo máximo estipulado e divulgado previamente pela Comissão Avaliadora).
4. - Aspectos técnicos da apresentação – Uso de áudio e vídeo, imagens, gráficos e fonte. Não obrigatório (de acordo com a necessidade do trabalho).
5. - Em caso de uso de slides, banner ou outro material de apoio visual será necessária a presença da identidade visual (cabeçalho, logo) do evento e/ou instituição. No entanto, reconhecendo a diversidade e as particularidades de cada trabalho, reserva-se o direito aos participantes de adaptarem a apresentação conforme necessário.

Art. 22º. Após a avaliação, na 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional, serão destacados os melhores trabalhos conforme os seguintes Cursos:

1. Técnico em Agropecuária;
2. Técnico em Informática;
3. Técnico em Comunicação Visual/Técnico em Design Gráfico ;
4. Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Para participar da premiação precisa haver no mínimo **três** trabalhos inscritos em cada área (curso) e apresentados.

Art. 23º. Para cada curso citado no art. 10 serão destacados os melhores trabalhos:

I - 1° Lugar - RS 200,00 + Menção Honrosa;

II - 2° Lugar - Menção Honrosa;

III - 3° Lugar - Menção Honrosa.

Art. 24º. As premiações em valores de cada curso, tem o direito a R$200,00 que deverá ser revertido em participação em cursos/eventos da área, mediante a comprovação legal (recibo/nota fiscal). Deverá ser utilizado no prazo máximo de um ano a contar da data de divulgação do resultado final.

**CAPÍTULO VI**

**DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 25º. Para as apresentações orais da 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional serão disponibilizadas mesa e cadeira. Os demais equipamentos serão de responsabilidade dos pesquisadores.

**CAPÍTULO VII**

**DAS PUBLICAÇÕES E DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 26º. A publicação dos trabalhos apresentados no SAPS estará disponível no *site* do evento, na forma de ANAIS, em até 45 dias após o evento.

Art. 27º. Todos os certificados das publicações estarão disponíveis aos autores no *site* do evento, em *link* próprio, em até 45 dias após o final do evento.

Art. 28º. O/s autor/es que não comparecerem à apresentação do trabalho, não receberá/rão a certificação referente a esta etapa.

Art. 29º. Em casos de identificação de alguma inconformidade descrita neste regulamento o trabalho poderá ser automaticamente excluído dos ANAIS.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 30. Os casos omissos serão analisados em conjunto pela coordenação geral do SAPS, os coordenadores de núcleo/área de pesquisa da Setrem e a Direção Geral da Setrem .

Art. 31. Todas as versões anteriores ao Regulamento do SAPS – versão 2025, ficam revogadas quando da aprovação deste.

Art. 32. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

|  |  |
| --- | --- |
| Antônio Lausmann  Diretor Geral | Ana Cláudia Leite  Coordenadora Geral de Ensino Médio e dos Cursos Técnicos |
| Cinei Teresinha Riffel  Coordenadora do SAPS/2025  Representante da Comissão Organizadora | Larissa Guder  Vice-Coordenadora do SAPS/2025  Representante da Comissão Organizadora |

**APÊNDICE A - Orientações para elaboração do resumo da 25ª Mostra Estadual de Pesquisa da Educação Profissional.** **Modelo editável disponível no site do evento. Extensão do resumo pode variar de 150 a 500 palavras.**

**O uso das redes sociais e seus impactos no cotidiano dos adolescentes**

Esta pesquisa investiga como o uso das redes sociais influencia a vida dos adolescentes, tanto de forma positiva quanto negativa. As redes sociais fazem parte do dia a dia da maioria dos jovens e servem para conversar com amigos, acompanhar conteúdos e até estudar. No entanto, seu uso exagerado pode trazer consequências para a saúde mental, o rendimento escolar e os relacionamentos familiares e sociais [INTRODUÇÃO]. O objetivo principal deste estudo foi compreender de que forma as redes sociais afetam o comportamento, a rotina e as emoções dos estudantes da educação básica [OBJETIVO]. O problema que guiou a pesquisa foi: como o uso das redes sociais interfere no cotidiano e nas relações dos adolescentes? [PROBLEMA]. A abordagem do estudo foi qualitativa, buscando entender a percepção dos próprios estudantes sobre o tema. Foram realizadas rodas de conversa com turmas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, além de aplicação de questionários e análise de reportagens e estudos acadêmicos sobre o assunto [METODOLOGIA]. A análise dos dados permitiu identificar tanto os benefícios apontados pelos jovens — como facilidade de comunicação, acesso à informação e expressão da própria identidade — quanto os desafios — como ansiedade, comparação excessiva, dependência do celular e distrações durante os estudos [CONCLUSÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS]. Com este trabalho, foi possível perceber a importância de promover o uso consciente das redes sociais, valorizando seus pontos positivos e refletindo sobre os limites necessários para garantir uma convivência saudável com o mundo digital [ANÁLISE DO OBJETIVO DE PESQUISA].

**Palavras-chaves:** redes sociais; adolescência; comportamento digital; saúde mental; uso consciente.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL ESCOLA. **Vantagens e desvantagens das redes sociais.** Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/educacao/vantagens-e-desvantagens-das-redes-sociais.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CNN BRASIL. **Como as redes sociais afetam a saúde mental dos jovens**. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/saude/como-redes-sociais-afetam-saude-mental-dos-jovens/. Acesso em: 01 ago. 2025.

FIOCRUZ. **Uso excessivo de redes sociais por adolescentes pode afetar saúde mental**. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/noticia/uso-excessivo-de-redes-sociais-por-adolescentes. Acesso em: 01 ago. 2025.

LIMA, Patrícia. **Juventude conectada**: os impactos da internet na vida dos adolescentes. Revista Educação Hoje, v. 12, n. 3, p. 45-52, 2022.

SILVA, João Marcos. **Redes sociais e saúde mental**: um olhar sobre os jovens na era digital. São Paulo: Autêntica, 2021.

SOUSA, Aline. **Tecnologia e educação**: desafios para a escola do século XXI. Porto Alegre: Penso, 2020.

UNICEF BRASIL. **Adolescentes e internet:** entre oportunidades e riscos. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/adolescentes-e-internet. Acesso em: 01 ago. 2025.

UNICEUB. U**so excessivo das redes sociais e impactos emocionais em adolescentes**. Brasília: Relatório de Pesquisa, 2021.